



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARULHOS**  
**FORO DE GUARULHOS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital n°: **1017813-06.2018.8.26.0224**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
Requerente: **COMERCIAL BELLA VIA EIRELI**  
Requerido: **VICTOR DOS SANTOS FERNANDES EIRELI**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Adriana Porto Mendes, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 02/10/2019 17:18:59 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, CNPJ 22.223.371/0001-75, Rua Major Quedinho, 111, 18º Andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Guarulhos, 04/10/2019.

  
Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**